

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 51

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 21 de março de 2025

## Morar Bem PE: quase 10 mil imóveis já foram financiados com entrada assegurada pelo Governo

Modalidade do programa estadual, o Entrada Garantida fornece subsídio de até R\$ 20 mil para famílias com renda de até dois salários mínimos

Integrantes do Governo de Pernambuco visitaram, ontem, no Recife, a residência da professora Cláudia Barrozo, pernambucana que realizou o sonho da casa própria com o Morar Bem PE, iniciativa da atual gestão estadual criada em 2023 com o objetivo de garantir o direito à moradia digna à população do Estado. Localizado no bairro da Guabiraba, na Zona Norte da capital, o apartamento de Cláudia, que também é mãe de uma criança atípica, fica no Residencial Parque Recife, empreendimento com 500 unidades residenciais, das quais 430 foram comercializadas por meio do Entrada Garantida - modalidade do programa habitacional que está prestes a alcançar a marca de 10 mil famílias beneficiadas.

“O Residencial Parque Recife é um empreendimento de 500 unidades habitacionais, e, deste total, 430 foram vendidas com o apoio do Entrada Garantida, a modalidade do Morar Bem PE que oferece uma entrada de até R\$ 20 mil, paga pelo Governo do Estado para pessoas, prioritariamente mulheres, que queiram comprar a sua



FOTO: YACY RIBEIRO/SECOM

casa própria. Ele foi pensado pela governadora Raquel Lyra exatamente para mães como Cláudia, que podem pagar a parcela mensal, mas não têm o dinheiro da entrada. Hoje, o direito à moradia é uma realidade na vida de milhares de famílias pernambucanas”, destacou a governadora em exercício Priscila Krause.

Para Cláudia Barrozo, o so-

nhos da moradia própria era bastante antigo e se tornou uma preocupação a partir do nascimento do seu filho, que é uma criança com transtorno do espectro autista (TEA). “Quando fui pesquisar sobre imóveis, vi que podia comprar minha casa por meio do Morar Bem PE. Sem o programa eu não teria conseguido, porque nunca con-

segui juntar o valor da entrada, pois meu dinheiro sempre estava contadinho para as despesas mensais. Então posso dizer que essa iniciativa foi essencial para a realização do meu sonho”, disse ela, que recentemente passou em dois concursos públicos.

No Recife, assim como Cláudia, mais de 2 mil pessoas já compraram seus imóveis em 13

empreendimentos cadastrados no programa. Em todo o Estado, já são mais de 80 mil pernambucanos inscritos no Morar Bem PE - Entrada Garantida, iniciativa que faz parte do compromisso do Governo de Pernambuco de reduzir o déficit habitacional e promover a inclusão social para pessoas que podem pagar pelo financiamento, mas precisam de ajuda na entrada.

O Morar Bem PE é realizado em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, por meio da Caixa Econômica Federal (CEF), que faz a avaliação técnica e financeira dos empreendimentos. Com o subsídio de R\$ 20 mil fornecido pelo Morar Bem PE, famílias com renda de até dois salários mínimos podem dar entrada no financiamento de apartamentos com valor de mercado de até R\$ 220 mil. A CEF também oferece a essas pessoas subsídios de até R\$ 55 mil na aquisição da moradia própria

“A ação do Morar Bem PE no suporte à aquisição dos 430 apartamentos no Residencial Parque Recife representa R\$ 8,6

milhões investidos pelo Governo de Pernambuco. Este auxílio é fundamental porque o valor da entrada era o que impedia famílias como a de Cláudia a terem acesso a um lugar para morar, num residencial feito com muito zelo e cuidado, com área verde bastante ampla, o que faz dele um equipamento de moradia e de lazer de qualidade”, disse o presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado (Cehab), Paulo Lira.

Segundo o gerente de Negócios da Construtora Tenda, Túlio Tenório, na construção deste empreendimento foram gerados 150 empregos diretamente, e de forma indireta aproximadamente 80. Em cada apartamento moram em torno de três pessoas, o que dá uma média de 1500 pessoas impactadas pelo Morar Bem PE só neste empreendimento. “Hoje, há mais quatro residenciais em construção no Recife pelo programa, e iremos iniciar um novo empreendimento em Paulista, o que totaliza aproximadamente 1500 unidades a serem ofertadas pelo Governo de Pernambuco”, ressaltou.

## Ilumina PE chega à Ilha de Itamaracá

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), levou para a Ilha de Itamaracá, na Região Metropolitana do Recife, as obras da 1ª etapa do programa Ilumina PE, que já atingiu 73% de execução em todo o Estado. Os trabalhos começaram esta semana e têm como objetivo promover segurança e eficiência energética por meio da substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio por tecnologia LED. Serão instalados 800 novos pontos de iluminação LED, em um in-

vestimento de R\$ 607.892,19. O prazo estimado para a conclusão dos serviços é de pouco mais de 30 dias, com término previsto para 30 de abril.

“Essas lâmpadas, conhecidas por sua eficiência energética, durabilidade e economia, são fundamentais para melhorar a qualidade da iluminação nas áreas urbanas e suburbanas dos municípios do Estado”, afirmou a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes.

Até o momento, a 1ª etapa do Ilumina Pernambuco já atingiu

73% de execução, com 2.168 luminárias LED instaladas em quatro municípios. Em Gameleira, na Zona da Mata Sul, foram concluídas em janeiro as instalações de 369 luminárias. Em fevereiro, foi a vez de Cupira, no Agreste Central, receber 605 novas unidades. Os trabalhos em Vertentes, no Agreste Setentrional, também foram encerrados em fevereiro, com 331 luminárias instaladas. Já em Limoeiro, na mesma região, foram instalados 863 pontos de LED.

**PARCERIA** - O Ilumina PE in-

tegra o guarda-chuva do programa Juntos pela Segurança e leva iluminação pública moderna a áreas de maior vulnerabilidade social e criminalidade, garantindo mais segurança para a população e contribuindo com a eficiência energética. O programa é realizado por meio da Seduh e também conta com a parceria da Neoenergia. Desde o início das ações, em 2024, já foram substituídos 12.612 pontos de iluminação em 25 municípios pernambucanos. A meta é alcançar 35 mil pontos até o final de 2026.



FOTO: DIVULGAÇÃO/SEDUH

**GOVERNO** trocará 800 pontos de iluminação na cidade

# Estado abre mais de 100 leitos de UTI e enfermaria pediátrica

*Desse total, 50 leitos são de suporte avançado nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas; medida objetiva enfrentamento à sazonalidade dos vírus respiratórios*

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), confirmou a abertura de 103 leitos de UTI e enfermaria pediátrica e neonatal na última semana, com perfil de síndrome respiratória aguda grave (Srag). O suporte extra de leitos somase à rede já existente. Outras unidades vão ser disponibilizadas no decorrer deste mês. A SES destacou, ainda, o balanço positivo relativo à antecipação das teleinterconsultas, este ano, e comunicou o chamamento de mais profissionais para reforçar a rede de saúde.

Neste período de alta das doenças ligadas às síndromes gripais - entre março e agosto -, que se desenvolvem com maior gravidade em crianças, uma das pactuações estratégicas da SES foi a antecipação do lançamento dessas unidades no sistema de saúde para atender da melhor forma os usuários. Com a ta-

xa atual de ocupação de leitos em 75%, não há registro de filas. Até o momento, a SES contabiliza 165 casos de Srag em crianças de até 1 ano em 2025.

“Com a experiência dos últimos dois anos, e com uma rede muito mais organizada, preparada e reforçada pelo Governo do Estado, pudemos abrir esses 100 leitos no início da sazonalidade para cuidar das nossas crianças. Essa antecipação traz mais agilidade no atendimento e na alta, impulsionando a rotatividade maior de leitos e a assistência de qualidade. Vale destacar que os leitos de suporte avançado das UPAS também estão funcionando e reforçamos o quadro de profissionais nos serviços”, afirmou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

**PLANO** - O Plano de Contingência da Sazonalidade dos Vírus Respiratórios na Pediatria se estende em outras frentes, discutidas semanalmente

pelo grupo de trabalho da SES. Para aumentar os quadros dos hospitais, neste momento, já foram chamados pela secretária 14 pediatras e outros quatro intensivistas, além de médicos neonatologistas e pediatras que serão chamados via seleção simplificada, cujas inscrições tiveram início ontem.

A secretária também apresentou os primeiros números da teleinterconsulta de pediatria, em funcionamento desde 10 de março. Até agora, foram registradas 40 consultas online a médicos da Central de Regulação do Estado, que ampliam as discussões sobre os melhores encaminhamentos para o paciente pediátrico que esteja com Srag.

“A teleinterconsulta, ou seja, uma consulta feita entre profissionais de saúde, possibilita que o profissional que está na ponta atendendo a criança possa discutir com o especialista a melhor decisão a ser tomada, baseada na avaliação da gravidade



FOTO: PHILIPPE JONATHAN/SES

do caso, evitando remoções desnecessárias e, caso o paciente necessite ser removido, orientando de que forma deve ocorrer essa remoção e qual a unidade mais adequada para receber essa criança, seja ela uma enfermaria ou

uma UTI, por exemplo” explicou o diretor da Telessaúde da SES, Frederico Jorge.

O serviço, que funciona diariamente, das 9h às 21h, oferta médicos pediatras da rede estadual de saúde, que estão aptos a discutir e tirar dúvidas

de casos relacionados às doenças respiratórias nas crianças. Basta ao médico da ponta, de qualquer localidade de Pernambuco, ligar para a Central (0800 281 3555) e receber ajuda de outro profissional sobre o caso em questão.

## Hospital Belarmino Correia encerra curso de capacitação em planejamento familiar

O Hospital Belarmino Correia (HBC), em Goiana, na Zona da Mata Norte, realizou o encerramento do curso de capacitação em planejamento familiar, voltado para enfermeiras da unidade. O treinamento teve como foco a

capacitação para a inserção, controle e retirada do Dispositivo Intrauterino (DIU), com o objetivo de fortalecer o atendimento a mulheres que buscam métodos contraceptivos seguros e eficazes.

Ao longo dos últimos dois

meses, oito enfermeiras obstetras participaram da formação, que incluiu aulas teóricas e práticas. Durante o período do treinamento, as profissionais realizaram 167 inserções de DIU, adquirindo a experiência necessária para garan-

tir a excelência no procedimento. Com a conclusão da capacitação, o Hospital Belarmino Correia passará a oferecer, diariamente, o serviço de inserção de DIU em sua maternidade, beneficiando tanto a população local quanto às pa-

cientes encaminhadas pela 12ª Gerência Regional de Saúde (Geres).

“Com a conclusão deste curso, o Hospital Belarmino Correia reafirma seu compromisso com a saúde da mulher e com a ampliação do aces-

so ao planejamento familiar. O treinamento contínuo de nossos profissionais é fundamental para garantir um atendimento de qualidade e humanizado”, afirmou o diretor geral do HBC, o médico Marcos César.

## Ouvidoria da SDS reforça segurança pública em PE

A Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social (SDS) tem cumprido um papel relevante entre a população e as forças de segurança do Estado. Em menos de um ano, informações repassadas pela Ouvidoria resultaram em mais de 20 prisões, incluindo a captura de foragidos da Justiça, e na resolução de crimes de grande repercussão. Recentemente, por meio dessa instância, por exemplo, a SDS conseguiu prender dois feminicidas, um em Custódia, no Sertão, e outro em Camaragibe, na Região Metropolitana do Recife.

“O nosso ouvidor é do qua-

dro externo, não integra nenhuma das operativas e, por isso, tem mais autonomia de apurar os casos e trabalhar de maneira isenta e imparcial, sem interferências internas ou externas, pois não existe vínculo e nem subordinação”, informou a secretária de Defesa Social em exercício, Dominique de Castro Oliveira.

No quesito prisão por tráfico de drogas, pelo menos 10 pessoas foram autuadas, sendo sete delas em flagrante. A atuação da Ouvidoria também permitiu a prisão de duas pessoas e a lavratura de seis Termos Circunstanciados de Ocorrên-

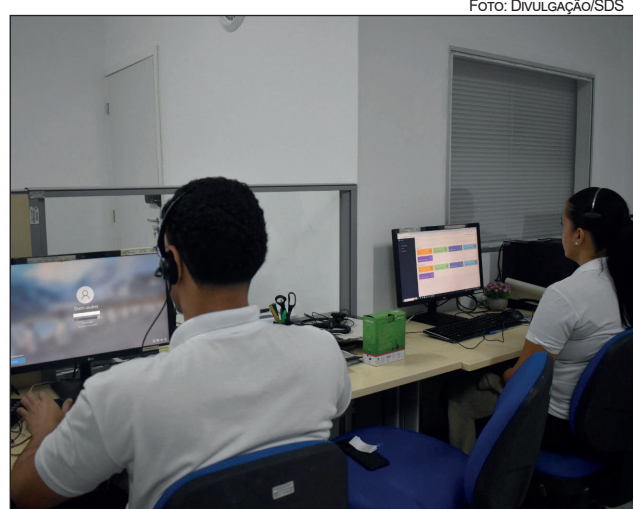


FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS

CANAL de comunicação é um aliado no combate à violência

cia (TCOs) por tráfico de animais silvestres.

“Nesse processo de integração entre a Ouvidoria e as operativas das forças de segurança, os cidadãos pernambucanos são peça fundamental ao repassarem informações verídicas. Todos os fatos reportados sempre são analisados e encaminhados para a autoridade responsável. A população pode ficar tranquila, pois as ligações são gratuitas, não são gravadas, não têm identificação de chamada ou reconhecimento de voz”, explicou o ouvidor da SDS, Diego Pernambuco.

Por meio da Ouvidoria, também é possível registrar reclamações, obter informações e fazer elogios, solicitações e sugestões para colaborar com as políticas públicas de segurança. A população pode entrar em contato com a Ouvidoria pelo email [ouvidoria@sds.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@sds.pe.gov.br) ou pelo telefone 0800.081.5001. A ligação é gratuita, pode ser feita de segunda a sábado, das 7h às 19h, de qualquer município do Estado. O número não é identificável e o sigilo absoluto é garantido. No Whatsapp, o contato é feito a partir do telefone (81) 9.9488.3455.

# Municípios buscam adesão e ampliação de cozinhas comunitárias

A Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS) participou da 231ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-PE). Na reunião, foi pactuada a adesão de Petrolina, no Sertão do São Francisco, ao programa Bom Prato para ter direito a uma cozinha comunitária. Já para outros municípios de diversas regiões, a exemplo de Panelas, Triunfo, Iati, Ouricuri, Cabrobó, Tupanatinga, Brejão, Itacuruba, Machados, Verdejante, Taquaritinga do Norte, Ferreiros, Orocó, Itambé e Venturosa, foi pactuada a ampliação da rede de cozinhas, com a instalação de segundas ou terceiras unidades.

Houve, ainda, pactuação de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Riacho das Almas, Iati, Cachoeirinha e Serra Talhada por estiagem, e de Ingazeira, por fortes chuvas; apresentação do diagnóstico das temáticas sugeridas pelos municípios para serem desenvolvidas pela Escola de Formação dos Trabalhadores do Sistema Único



Foto: VINICIUS LINS/SAS

ATUALMENTE, há 184 cozinhas comunitárias em funcionamento

de Assistência Social de Pernambuco (ESFOSUAS-PE); apresentação

do cronograma dos cursos da ESFOSUAS; balanço dos Termos de

Adesão ao programa Bolsa Família e balanço dos Termos de Aceite refe-

rente ao Cofinanciamento 2025.

“Seguimos dando continuidade ao trabalho voltado a cuidar de pernambucanas e pernambucanos por meio de políticas públicas verdadeiramente eficazes. Com o sucesso da primeira CIB do ano, em que o Governo do Estado pactuou R\$ 111 milhões em investimentos para a assistência social e segurança alimentar e nutricional, ganhamos ainda mais força e disposição, reforçando nosso compromisso com ações concretas que beneficiam aqueles que mais precisam e garantem mais dignidade para todos”, afirmou a presidente da Comissão e secretária executiva de Assistência Social da SAS, Andreza Pacheco.

**BOM PRATO** - Atualmente, existem 184 cozinhas comunitárias do programa Bom Prato em funcionamento no Estado. As unidades são cofinanciadas pelo Governo de Pernambuco por meio da SAS. Já o Bom Prato é um dos módulos do programa Pernambuco Sem Fome, da gestão estadual.

## Mães de Pernambuco está com inscrições abertas para novo ciclo

O prazo para confirmação de participação no novo ciclo do programa Mães de Pernambuco termina na próxima segunda-feira. A Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS) reforça que as mulheres elegíveis para receber o benefício mensal de R\$ 300 devem acessar o site [www.maesdepernambuco.pe.gov.br](http://www.maesdepernambuco.pe.gov.br) para confirmar sua participação no programa. Desde o lançamento, em março de 2024, o Mães de Pernambuco já impactou a vida de mais 116 mil mulheres, com um investimento de mais de R\$ 266,96 milhões.

Para concluir a confirmação, é preciso informar o Número de Identificação Social (NIS) e a data de nascimento. O sistema informará se há vaga disponível e, caso positivo, basta confirmar o interesse. Se não houver disponibilidade no momento, será informada a posição da mulher na lista de espera. As candidatas precisam atender a cinco critérios: ser responsável familiar; residir em Pernambuco; estar cadastrada no Programa Bolsa Família, com os dados atualizados no Cadastro Único (CadÚnico); não possuir vínculo empregatício formal e ser gestante ou mãe/responsável por criança de até seis anos (72 meses).



Foto: VINICIUS LINS/SAS

ESTADO assegura R\$ 300 mensais a participantes do programa

Os pagamentos são feitos pela Caixa Econômica Federal, que também envia os cartões do programa diretamente para as residências das beneficiárias. Aquelas que ainda não receberam o cartão podem realizar o saque em qualquer agência da Caixa Econômica, apresentando um documento oficial com foto, ou acessar

e movimentar o valor pelo aplicativo Caixa Tem.

Para obter mais informações ou tirar dúvidas, as beneficiárias podem entrar em contato com a Ouvidoria Social pelo e-mail [ouvidoria@sas.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@sas.pe.gov.br) ou pelo telefone **0800.081.4421**, informando nome completo, CPF e NIS.

## SCJ CONCLUI ESCUTAS REGIONAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Após fomentar debates e contribuições para o Agreste, Zona da Mata e Sertão, as escutas regionais para a construção do Plano Decenal Estadual da Primeira Infância chegam à Região Metropolitana do Recife hoje. O encontro conclui uma série de diálogos promovidos pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria da Criança e Juventude (SCJ), juntamente com a Comissão Interinstitucional para planejamento e elaboração do Plano Decenal da Primeira Infância de Pernambuco (CIPPI), com o objetivo de consolidar um documento que reflita as necessidades e prioridades da infância no Estado. A ação será realizada em Jaboatão dos Guararapes, das 8h às 17h, e incluirá discussões temáticas sobre saúde, educação, assistência social e direitos da criança de 0 a 6 anos.

“Cada etapa das escutas

regionais trouxe novas perspectivas e desafios, enriquecendo a construção do documento com contribuições fundamentais. Em Jaboatão, esperamos consolidar esse diálogo com a Região Metropolitana do Recife hoje. O encontro conclui uma série de diálogos promovidos pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria da Criança e Juventude (SCJ), juntamente com a Comissão Interinstitucional para planejamento e elaboração do Plano Decenal da Primeira Infância de Pernambuco (CIPPI), com o objetivo de consolidar um documento que reflita as necessidades e prioridades da infância no Estado. A ação será realizada em Jaboatão dos Guararapes, das 8h às 17h, e incluirá discussões temáticas sobre saúde, educação, assistência social e direitos da criança de 0 a 6 anos.

O encontro na RMR marca o encerramento dessa fase do planejamento, consolidando as propostas levantadas nas demais regiões e fortalecendo o compromisso do Governo do Estado com a primeira infância. As contribuições coletadas ao longo das escutas serão sistematizadas e incorporadas ao Plano Decenal, que servirá como referência para ações futuras voltadas ao bem-estar das crianças pernambucanas.

## Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

### DECRETO Nº 58.292, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Transfere o cargo em comissão que indica.**

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Gabinete da Governadora para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo de Auxiliar de Gabinete da Governadora, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar de Gabinete, mantido o símbolo.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 58.293, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Redenomina o cargo comissionado que indica.**

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão, de Assessor de Atendimento Publicitário, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Administração deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 58.294, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional e regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.**

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Estadual e regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica nas interações e nas comunicações digitais entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e entre estes e os cidadãos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - interação eletrônica: ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;

b) impor obrigações; ou

c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos.

II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança;

IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital;

V - autenticação: processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa física ou jurídica;

VI - assinatura eletrônica: dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos neste Decreto;

VII - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas de um certificado digital, com o objetivo de identificar o signatário, proteger as informações e conferir validade jurídica, através de um certificado digital, nos padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na forma da legislação vigente;

VIII - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

IX - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

X - documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:

a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem; ou

b) capturado, quando incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;

XI - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão.

Art. 3º Este Decreto aplica-se na interação eletrônica entre:

I - os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional que utilizarão a assinatura eletrônica como meio de interagir;

II - as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou representante legal, e os entes públicos elencados no inciso I; e

III - os entes públicos elencados no inciso I e os entes dos demais Poderes e entes federativos.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica:

I - aos processos judiciais;

II - à interação eletrônica:

a) entre pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

b) na qual seja permitido o anonimato; e

c) na qual seja dispensada a identificação do particular.

III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;

IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;

V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
**Raquel Teixeira Lyra Lucena**

VICE-GOVERNADORA  
**Priscila Krause Branco**

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ana Maraíza de Sousa Silva**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
**Paulo Paes de Araújo**

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
**João Crisóstomo Grillo Salles (designado)**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
**Carlos Eduardo Braga Farias**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR  
**Hercílio da Fonseca Mamede**

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
**Rodolfo Costa Pinto**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Yanne Katt Teles Rodrigues Alves**

SECRETÁRIA DE CULTURA  
**Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
**Amanda Aires Vieira**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Simone Benevides de Pinho Nunes**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Gilson José Monteiro Filho**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Wilson José de Paula**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA  
**Eduardo Vieira de Sousa**

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA  
**Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva**

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Diogo de Carvalho Bezerra**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Juliana Gouveia Alves da Silva**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Fabício Marques Santos**

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
**Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO  
**José Almir Cirilo**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Zilda do Rego Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Paulo Correa Nery da Fonseca**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**Bianca Ferreira Teixeira**



Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

DIRETOR PRESIDENTE  
**João Baltar Freire**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Igor Pessoa Burgos**

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA  
**Eduarda Campello Maia**

TEXTO  
**Secretaria de Comunicação**

EDITOR  
**Franco Benites e Eduarda Barbosa**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Erivaldo Celestino**

**PUBLICAÇÕES:**

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fone: (81) 3183-2739  
comercial@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

VI - às interações, sem participação da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:

a) empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes dos recursos provenientes do Tesouro Estadual do Poder Executivo Estadual; ou

b) sociedades de economia mista.

Art. 4º As assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - assinatura simples: tipo de assinatura eletrônica sem certificado digital, isto é, que permite a identificação de seu signatário associando um conjunto de dados eletrônicos a outro conjunto de dados associados a ele e que é admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) participação em pesquisa pública; e

e) requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

II - assinatura eletrônica avançada: tipo de assinatura eletrônica associada univocamente a seu signatário por meio de um certificado digital não emitido pela ICP-Brasil e que é admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

c) os atos relacionados ao autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e

f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

III - assinatura eletrônica qualificada: tipo de assinatura eletrônica de nível máximo de qualificação, realizada com um certificado digital no padrão da ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatórios para:

a) os atos assinados pelo Governador do Estado e pelos Secretários; e

b) as demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no caput, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§ 2º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

Art. 5º A Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura simples, o usuário deverá realizar seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais; e

II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:

a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;

b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação.

Parágrafo único. Compete ao ente público informar em seu site os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 6º Os usuários são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso de seus dispositivos e dos sistemas que proveem os meios de autenticação e de assinatura; e

II - por informar ao ente público possíveis erros, usos ou tentativas de uso indevido.

Art. 7º Em caso de suspeição de uso indevido ou de indícios de irregularidade das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas, de forma individual ou coletiva.

Art. 8º No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual deverão:

I - adequar os sistemas de tecnologia da informação em uso para que a utilização de assinaturas eletrônicas atenda ao previsto neste Decreto; e

II - divulgar na Carta de Serviços ao Usuário os níveis de assinatura eletrônica exigidos nos seus serviços, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 2020.

Art. 9º Fica a Secretária de Administração, no âmbito da respectiva competência, autorizada a expedir atos normativos complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

### DECRETO Nº 58.295, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas, atender à situação de excepcional interesse público.**

**A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas para abertura de Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 69 (sessenta e nove) profissionais de nível superior para atuação no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional, executado por meio da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da referida Secretaria;

**CONSIDERANDO**, ainda, que Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas, através da Deliberação Ad Referendum nº 025, de 25 de fevereiro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 69 (sessenta e nove) profissionais de nível superior para, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XII do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Funções	Quantitativo
Coordenador	9
Assistente Social	17
Psicólogo (a)	12
Pedagogo (a)	13
Assessor(a) Jurídico(a)	9
Terapeuta Ocupacional	4
Coordenador(a) de nutrição	1
Nutricionista	4
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>

### DECRETO Nº 58.296, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, atender à situação de excepcional interesse público.**

**A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, para abertura de seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 112 (cento e doze) profissionais para prestação de serviço no âmbito da referida Autarquia;

**CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica nº 34/2024, da Superintendência de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção, da Secretaria de Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, que Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, através da Deliberação Ad Referendum nº 166, de 12 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 112 (cento e doze) profissionais, conforme Anexo Único, para, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento nos incisos XII e XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/ATDEFN.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Funções	Quantitativo
Técnico de Informática	8
Assistente de Biblioteca	2
Assistente de Educação Infantil	20
Fiscal Portuário	6
Recepcionista Aeroportuário	6
Assistente Administrativo	70
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>

## DECRETO Nº 58.297, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco HEMOPE.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>			
Projeto: 10.303.0533.2155 - Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado			<b>100.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0500	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>		
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias		100.000,00
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços		100.000,00
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde		100.000,00
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços Hospitalares		100.000,00
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares		0,00
7.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares - Principal		100.000,00
7.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares - Principal		100.000,00

## DECRETO Nº 58.298, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 91.540,06 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 91.540,06 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 91.540,06 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>			
Projeto: 16.451.0480.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização			<b>91.540,06</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0754	91.540,06
<b>TOTAL</b>			<b>91.540,06</b>

## ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB</b>			
Projeto: 16.482.0480.4058 - Ampliação da Oferta e Requalificação de Habitação de Interesse Social			<b>91.540,06</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0754	91.540,06
<b>TOTAL</b>			<b>91.540,06</b>

## DECRETO Nº 58.299, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 3.922.400,00 em favor de Diversos Órgãos Estaduais.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos dos Órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor de diversos órgãos estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 3.922.400,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.922.400,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**  
Governadora do Estado em exercício

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS  
GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO  
RODOLFO COSTA PINTO  
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA  
CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES  
ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO  
ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA  
JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS</b>			
<b>00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>			
Atividade: 08.244.0570.1161 - Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Pernambuco			<b>140.000,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	140.000,00
Atividade: 08.243.0570.4050 - Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade			<b>665.800,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	240.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	425.800,00
<b>14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.363.0474.2282 - Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional			<b>30.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	30.000,00
Atividade: 12.366.0474.3482 - Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho			<b>50.000,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	50.000,00
Atividade: 12.368.0474.4072 - Apoio à Atividade Educacional			<b>50.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	50.000,00
<b>16000- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>00506 Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC</b>			
Projeto: 24.722.1082.4656 - Reestruturação da TV Pernambuco			<b>1.800,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0500	1.800,00
<b>20000- SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>			
Atividade: 13.392.0370.4150 - Fomento à Produção Cultural por meio do Sistema de Incentivo à Cultura			<b>959.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	959.000,00
Atividade: 13.392.1062.4178 - Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura			<b>290.000,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	290.000,00
<b>22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta</b>			
Projeto: 20.122.0729.3606 - Infraestrutura de Apoio à Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários			<b>100.000,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	100.000,00
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			<b>300.000,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	150.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	150.000,00
<b>23000- SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.301.0528.4722 - Fortalecimento da Atenção Integral da Saúde Mental do Estado			<b>200.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	200.000,00
Projeto: 10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			<b>275.800,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0500	11.600,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0500	264.200,00
<b>00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>			
Projeto: 10.303.0533.2155 - Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado			<b>90.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0500	90.000,00
<b>30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>			
<b>00119 Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 28.846.0452.4424 - Transferências especiais			<b>180.000,00</b>
4.4.40.00 - Investimentos		0500	180.000,00
<b>31000- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Projeto: 10.302.0436.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			<b>250.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0500	250.000,00
<b>36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA</b>			
<b>00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta</b>			
Atividade: 18.541.0478.4609 - Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco			<b>200.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	200.000,00

44000- SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0388.2257 - Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres		100.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
Atividade:	14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres		40.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.922.400,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	VALOR
<b>13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS</b>			
<b>00107 Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta</b>			
Projeto:	14.422.0381.2013 - Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais	0500	50.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos		50.000,00
<b>14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade:	12.368.0474.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino		690.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	690.000,00
<b>20000- SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>			
Atividade:	13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		100.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
<b>22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta</b>			
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica		20.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
<b>00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA</b>			
Atividade:	20.244.1022.2506 - Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania		1.120.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	1.120.000,00
Projeto:	20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural		200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
<b>23000- SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Projeto:	10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		40.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0500	20.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	20.000,00
Atividade:	10.302.0528.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União		1.167.400,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.167.400,00
Atividade:	10.302.0528.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		70.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	70.000,00
Atividade:	10.303.0528.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos		205.000,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500	205.000,00
<b>31000- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade:	10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		250.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	250.000,00
<b>44000- SECRETARIA DA MULHER</b>			
<b>00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta</b>			
Atividade:	14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres		10.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.922.400,00</b>

**DECRETO Nº 58.223, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 3.440.545,80 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 3.440.545,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 3.440.545,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do decréscimo de recursos, de que trata o art. 2º, o Projeto 3343: Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R\$ 3.440.545,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), especificado no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de fevereiro do ano de 2025, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)**

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO</b>			
<b>00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta</b>			
Projeto:	18.544.0505.4762 - Implantação de Parques Janelas para o Rio		3.440.545,80
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	3.440.545,80
<b>TOTAL</b>			<b>3.440.545,80</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO</b>			
<b>00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta</b>			
Op. Especial:	17.512.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		3.440.545,80
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0754	3.440.545,80
<b>TOTAL</b>			<b>3.440.545,80</b>

**ANEXO III**  
**(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2025	EM R\$	
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO</b>		
<b>00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>		(3.440.545,80)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		<b>(3.440.545,80)</b>
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO</b>		
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO</b>		
<b>00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>		
Projeto:	17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA	3.440.545,80
	4.4.90.00 - Investimentos	0754
		3.440.545,80
<b>TOTAL</b>		<b>3.440.545,80</b>

**ATOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.**

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 1927** - Nomear **MARIZA DE ANDRADE BAHIA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1928** - Dispensar **ISADORA MAIA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 213102/01, da Função Gratificada de Assessora Jurídica, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração, a partir de 24 de março de 2025.

**Nº 1929** - Designar **ISADORA MAIA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 213102/01, para exercer a Função Gratificada de Assessora, símbolo FDA-4, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, a partir de 24 de março de 2025.

**Nº 1930** - Exonerar, a pedido, **GABRIELLA FRAGOSO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1931** - Exonerar **MARCOS AUGUSTO COSTA NUNES PEREIRA** do cargo em comissão de Gestor Jurídico de Licitações, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

**Nº 1932** - Exonerar **JULIA DA MOTA VALOIS** do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1933** - Exonerar **MANOEL DE MELO ARRUDA** do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Estratégica e Participativa, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

**Nº 1934** - Exonerar **ANA MARIA PEIXOTO DE SOUSA** do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira, símbolo CAA-2, da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - ESPPE, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2025.

**Nº 1935** - Exonerar **MARIA GABRIELA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Cotação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1936** - Exonerar **RAFAEL GOMES DA CUNHA CAVALCANTE** do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Contratos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2025.

**Nº 1937** - Dispensar **ALEXANDRE TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 1365550/01, da Função Gratificada de Gestor das Farmácias de Pernambuco - Unidade Metropolitana, símbolo FDA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

**Nº 1938** - Dispensar **ANA PAULA MUNIZ DE MELO**, matrícula nº 1301632/01, da Função Gratificada de Coordenadora de Projetos Laboratoriais e Estratégicos, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde.

**Nº 1939** - Nomear **ROBERTO MAIA PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Gestão do Trabalho, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 20 de março de 2025.

**Nº 1940** - Nomear **MANOEL DE MELO ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Estratégica e Participativa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

**Nº 1941** - Nomear **MARIA GABRIELA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Compras e Serviços Administrativos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1942** - Nomear **RAFAEL GOMES DA CUNHA CAVALCANTE** para exercer o cargo em comissão de Gestor Jurídico de Licitações, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

**Nº 1943** - Nomear **AMANDA FONTAINE COSTA DOURADO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

**Nº 1944** - Nomear **EMANUELLE FERREIRA DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira, símbolo CAA-2, da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - ESPPE, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1945** - Nomear **JULIANA KELLY SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Cotação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1946** - Designar **HUGO MARCELO NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº 4004710/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor das Farmácias de Pernambuco - Unidade Metropolitana, símbolo FDA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

**Nº 1947** - Designar **FABIOLA MARIA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 3460673/02, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Projetos Laboratoriais e Estratégicos, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde.

**Nº 1948** - Exonerar **LUIZ EDMUNDO FERREIRA GOMES** do cargo em comissão de Gerente de Administração, símbolo DAS-4, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 1º de abril de 2025.

**Nº 1949** - Nomear **CHRISTINA KELLY MARQUES FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, símbolo DAS-4, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 1º de abril de 2025.

**Nº 1950** - Dispensar **REJANE FERRAZ MENDES**, matrícula nº 74175/05, da Função Gratificada de Diretora de Hemoterapia, símbolo FDA-1, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1951** - Designar **ANNA FAUSTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1306227/01, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Hemoterapia, símbolo FDA-1, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 10 de março de 2025.

**Nº 1952** - Dispensar **CELIA ANGELITA MANDICI PEREIRA**, matrícula nº 181710/01, da gratificação de representação de Gerente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Hospital Regional Dom Moura, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1953** - Designar **FABINI GUILHERME DINIZ MELO**, matrícula nº 4014650/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Emergência do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

**Nº 1954** - Designar **KATIANA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 3343200/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Hospital Regional Dom Moura, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1955** - Designar **KATHYWSKY MELO PINHEIRO**, matrícula nº 4257022/02, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Contas Médicas do Hospital Regional José Fernandes Salsa - Limoeiro, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 3 de março de 2025.

**Nº 1956** - Designar **CELIA ANGELITA MANDICI PEREIRA**, matrícula nº 181710/01, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Ouvidoria do Hospital Regional Dom Moura, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

**Nº 1957** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria NCO nº 338, publicada no DOE nº 160, de 24 de agosto de 2023, na Portaria de Homologação nº 255, publicada no DOE nº 154, de 17 de agosto de 2024, ambas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 613/2024 - GEJUR/SAD, de 30 de outubro de 2024, e no Parecer nº 456/2024, de 24 de setembro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO**, matrícula nº 225.825-0, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 1958** - Declarar a perda do cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, empossada por **BEATRIZ FARIAS GOMES**, nomeada através do Ato nº 7440, de 18 de setembro de 2024, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento nos Pareceres nº 0084/2020 e nº 0737/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

**Nº 1959** - Designar **LUIZ FELIPE CRUZ DE SÁ PEREIRA**, matrícula nº 299.927-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1960** - Dispensar **ALCIONEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 179.070-6, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

**Nº 1961** - Designar **ANA CAROLINA DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 250.013-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

**Nº 1962** - Dispensar **JOSÉ DE SOUZA RANGEL FILHO**, matrícula nº 456.744-7, da Função Gratificada de Gerente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2025.

**Nº 1963** - Nomear **WLADIMILSON BERNARDINO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

**Nº 1964** - Nomear **JOÃO HENRIQUE CORDEIRO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração.

**Nº 1965** - Nomear **VALDEMIR JOSÉ RUFINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado De Pernambuco – IASSEPE.

**Nº 1966** - Nomear **LIBNA PATRÍCIA TENÓRIO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado De Pernambuco – IASSEPE.

**Nº 1967** - Designar **ALBINO ESTANISLAU EVANGELISTA JÚNIOR**, matrícula nº 1822217/01, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade Assistencial do Hospital dos Servidores do Estado, símbolo FHSE-V, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

**Nº 1968** - Exonerar, a pedido, **ANA LÚCIA DE FRANÇA SILVA** do cargo em comissão de Gestora de Gabinete, símbolo DAS-5, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 19 de março de 2025.

**Nº 1969** - Nomear **VITAL TAVARES BEZERRA DE MELO NETO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

**Nº 1970** - Exonerar, a pedido, **MARYSA GLAUBELANY DA SILVA LEITE** do cargo em comissão de Assistente Técnica de Planejamento, símbolo CAA-3, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 19 de março de 2025.

**Nº 1971** - Exonerar **JEFFERSON FELIPE DIAS NICACIO** do cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

**Nº 1972** - Nomear **JEFFERSON FELIPE DIAS NICACIO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

**Nº 1973** - Exonerar **BRUNO MENDONÇA AMARAL DA SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1974** - Exonerar **VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO** do cargo em comissão de Gestora de Planejamento Territorial e Metropolitano, símbolo DAS-5, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

**Nº 1975** - Exonerar **CARLOS ALBERTO SILVEIRA DE MORAES** do cargo em comissão de Superintendente de Rádio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

**Nº 1976** - Nomear **KAROLINE MARIA FERNANDES DA COSTA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Rádio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

**Nº 1977** - Nomear **LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

**Nº 1978** - Exonerar **THAYS BEZERRA DE MELO** do cargo em comissão de Assessora de Teatro e Ópera, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura, a partir de 1º de abril de 2025.

**Nº 1979** - Nomear **THAYS BEZERRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Cultura Popular, símbolo DAS-5, da Secretaria de Cultura, a partir de 1º de abril de 2025.

**Nº 1980** - Dispensar **ROBERTO MAIA PIMENTEL**, matrícula nº 212535/2, da Função Gratificada de Diretor de Administração e Finanças, símbolo FDA, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com efeito retroativo a 20 de março de 2025.

**Nº 1981** - Designar **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 217740/02, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Administração e Finanças, símbolo FDA, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com efeito retroativo a 20 de março de 2025.

**Nº 1982** - Exonerar **ALESSANDRA SAMPAIO BARBARINI**, matrícula nº 1461257/04, do cargo em comissão de Superintendente de Comunicação de Defesa Social 2, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1983** - Exonerar **AMANDA VANESSA GALVÃO GOMES**, matrícula nº 3905209/01, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social da Polícia Civil, símbolo CAA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1984** - Nomear **AMANDA VANESSA GALVÃO GOMES** matrícula nº 3905209/01, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Comunicação de Defesa Social 2, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1985** - Dispensar **ROGER STEVE DE SOUZA**, matrícula nº 2077230/02, da Função Gratificada de Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1986** - Designar **LEONARDO DE BARROS GALVÃO**, matrícula nº 2091828/02, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

**Nº 1987** - Exonerar **LUCIANO SANTIAGO DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

**Nº 1988** - Exonerar **NATÁLIA FERREIRA CAMPELLO** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

**Nº 1989** - Nomear **DANIELE ESTEVAM DE ANDRADE GOMES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Financeira, símbolo CAA-1, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

**Nº 1990** - Nomear **LUIZ FERNANDO SANTOS RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

**Nº 1991** - Exonerar, a pedido, **JAQUELINE SILVA MELO** do cargo em comissão de Diretora Geral de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025.

**Nº 1992** - Nomear **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Segurança Institucional, símbolo DAS-1, da Casa Militar, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2025.

**Nº 1993** - Dispensar **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 464.994-0, da Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, da Casa Militar, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2025.

**Nº 1994** - Designar, tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei nº 15.919, de 04 de novembro de 2016, para compor o Conselho de Administração da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, como representantes da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, **VANIA LUCIA DE ASSIS SANTANA**, qualidade de titular, e **KESIA ALCÂNTARA QUEIROZ PONTUAL**, na qualidade de suplente, em substituição a RAQUEL MELO DE MIRANDA, e CLEITON MARQUES DE ANDRADE; como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES**, na qualidade de titular, e **JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSITER**, na qualidade de suplente, em substituição a ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS, e MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DAS CHAGAS; como representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, **LUISA SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA**, na qualidade de titular, em substituição a LÍVIA MARIA ARAÚJO DA SILVA FERNANDES; como representantes da Secretaria de Administração, **LUCIANA DE MACEDO MACHADO LAGES**, na qualidade de titular, e **HUGO DE OLIVEIRA MARTINS**, na qualidade de suplente, em substituição a VIVIANE SOARES WANDERLEY, e RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO.

**Nº 1995** - Promover, tendo em vista deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, pelo critério de antiguidade, **FRANCIELI DAYANA BINDER**, Procuradora do Estado, categoria PE-I, para o cargo de Procuradora do Estado, categoria PE-II.

**Nº 1996** - Promover, tendo em vista deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, pelo critério de antiguidade, **BRUNO PAES BARRETO**, Procurador do Estado, categoria PE-II, para o cargo de Procuradora do Estado, categoria PE-III.

**Nº 1997** - Promover, tendo em vista deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, pelo critério de antiguidade, **RENATA FLÁVIA BRAGA CHAVES**, Procuradora do Estado, categoria PE-III, para o cargo de Procuradora do Estado, categoria PE-IV.

**Nº 1998** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Coronel PM Mat.** 950731-0 GILMAR GALINDO DE CARVALHO.

**Segundo Tenente PM Mat.** 950613-6 JAILTON JOSÉ VENCESLAU.

**Segundo Sargento PM Mat.** 950178-9 GUSTAVO FERNANDES DE CARVALHO SANTOS.

**Nº 1999** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Segundos Sargentos PM Mat.** 102971-1 MARIA ALCIONE CORREIA DE ARAÚJO, 103586-0 MARCOS KLEYTON FERREIRA, 113465-5 CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA.

**Nº 2000** - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Segundo Sargento PM Mat.** 104636-5 DÉBORA NEVES CARNEIRO DE SOUZA;

**Terceiro Sargento PM Mat.** 109275-8 LEONARDO FRANCISCO FEITOSA;
**Cabo PM Mat.** 117901-2 ALEX FRANCISCO DOS SANTOS.

**Nº 2001** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Major PM **ERIVELTO BRAZ BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 990.019-5, com efeito retroativo a 19 de março de 2025.

**Nº 2002** - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco o 1º Sargento PM **FLÁVIO MARCELINO BATISTA**, matrícula nº 31.558-3, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

**Nº 2003** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 3º Sargento PM **IVSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 107.521-7, a partir de 1º de abril de 2025.

**Nº 2004** - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **MARCELO VIEIRA**, matrícula nº 112.705-5 e o Cabo PM **JOSIVAN SOUZA DE MACEDO**, matrícula nº 117922-5, a partir de 1º de abril de 2025.

**Nº 2005** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Soldado PM **LEONILSON BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 120.435-1 e o Soldado PM **LARISSA ELOÍSA DE LIMA**, matrícula nº 125.527-4, a partir de 1º de abril de 2005.

#### ATOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Nº 914** - Designar **CHRISTIANNE KARLA GONDIM BASTOS LEANDRO**, matrícula nº 1360361/01, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Enfermagem e Interdisciplinar do Hospital Regional Inácio de Sá - Salgueiro, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

**Nº 915** - Designar **ANNA MARIA ANGELO OLIVEIRA**, matrícula nº 3980618/01, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Suprimentos do Hospital Regional Inácio de Sá - Salgueiro, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

**(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).**

#### ATO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.

**Nº 1755** - Designar **PRISCILLA MUNIZ TORRES**, matrícula nº 3601323/02, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

#### ATOS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.

**Nº 1716** - Designar **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 1316044/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Contratos do Hospital Otávio de Freitas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

**Nº 1717** - Designar **ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 17127416/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente Jurídico do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2024.

**Nº 1718** - Designar **ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS**, matrícula nº 1691929/02, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Psicossocial do Hospital Getúlio Vargas, símbolo FSUS-V, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2025.



**Nº 1719** - Designar **MATEUS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 9778896/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Contratos do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

**Nº 1721** - Designar **MARIA GRAACE KELI MACEDO DE MENEZES**, matrícula nº 1348337/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Farmácia do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

**Nº 1722** - Designar **EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 4144023/04, para exercer a gratificação de representação de Gerente Jurídico do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2024.

**Nº 1723** - Designar **JULIANA MENEZES MORAES**, matrícula nº 14917076/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente Jurídico do Hospital Regional Geral da Mirueira - Sanatório Padre Antônio Manuel, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2024.

**Nº 1724** - Designar **WISLAYNNE STWART BEZERRA ALVES TORRES**, matrícula nº 3584186/01, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

### ATO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.

**Nº 1766** - Exonerar **BEATRIZ ANDRADE DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Coordenadora Macrorregional do Programa Mãe Coruja, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

#### PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA CONJUNTA SAD/IASSEPE Nº 76 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e **O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 57, de 22 de abril de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 100, do dia 11 de julho de 2024, **RESOLVEM**:

**Art. 1º** Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria Conjunta, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

**Art. 2º** A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/qMcfbsa1c9XavuE8>, em um prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação desta Portaria Conjunta.

**Art. 3º** Conforme item 6.6 do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10MB, os seguintes documentos:

a-Documento oficial de identificação com foto;

b-Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c-Comprovante de residência emitido em seu nome;

d-Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);

e-Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);

f-Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;

g-Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;

h-Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

**Art. 4º** Conforme o item 6.10 do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

**Art. 5º** Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executora pronunciará o resultado, que será publicado através de Portaria Conjunta SAD/IASSEPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Função	Lotação	Classificação
***.831.534.**	Gabriela Azevedo Foinquinos	Médico Clínico Geral	Agência Regional de Garanhuns	5º
***.439.454.**	Iane Alves De Lemos	Médico Clínico Geral	Agência Regional de Goiana	5º
***.923.404.**	Wláyda Maria Diniz Mororó	Médico Clínico Geral	Agência Regional de Ouricuri	5º
***.513.194.**	Caroline De Araujo Carvalho	Médico Clínico Geral	Agência Regional de Palmares	5º
***.392.985.**	Ladydayane Fernandes Deolino Souza	Médico Clínico Geral	Agência Regional de Salgueiro	5º
***.679.691.**	Maria Carolina Melo De Oliveira	Médico Clínico Geral	Agência Regional de Surubim	5º
***.671.584.**	Manuela De Andrade Cavalcanti Pereira	Médico Ginecologista	Agência Regional de Carpina	5º
***.750.514.**	Thaísa Barbosa De Siqueira	Médico Ginecologista	Agência Regional de Serra Talhada	3º
***.087.514.**	Windsa Maria Leite Pinheiro	Médico Pediatra	Agência Regional de Caruaru	7º

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**  
Diretor Presidente do IASSEPE

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 999**-Autorizar a cessão a Prefeitura Municipal de Escada, da servidora **Maria Aparecida Albuquerque Santos**, matrícula SGP nº 1016105/03, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2025 até 31.12.2025.

**Nº 1.000**-Autorizar a cessão à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, do servidor **Floriano Delmondes de Garcia Costa**, matrícula nº 1303465/01, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

**Nº 1.001**-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Itaíba, do servidor **Paulo Bruno José Ferreira de Brito**, matrículas SGP nº 137756/01 e nº 137756/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.02.2025 até 31.12.2025.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

**Nº 1.002**-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Larissa Carolina de Lima Verissimo**, matrícula nº 18150853/02, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2025.

**Nº 1.003**-Destituir o servidor **Diego Santiago Figueirôa**, matrícula nº 3521290/05 da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

**Nº 1.004**-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da **Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD**, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Diego Santiago Figueirôa	3521290/05
Hibson Rodrigo da Silva	18245889/01
Nycole Shádila Alves de Melo	18246141/01

**N**

**º 1.005**-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito do **Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE**, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula
Alexandre Melo de Oliveira Lima	182374/95

**Nº 1.006**-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito do **Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE**, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, com efeito retroativo a 14 de março de 2025, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula
Isabella da Silva Nascimento	10723340/02

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 1.007**-Designar o servidor **Diego Santiago Figueirôa**, matrícula nº 3521290/05, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

**Nº 1.008**-Designar o servidor **Hibson Rodrigo da Silva**, matrícula nº 18245889/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

**Nº 1.009**-Designar a servidora **Nycole Shádila Alves de Melo**, matrícula nº 18246141/01, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 1.010**-Designar a servidora **Maria do Carmo de Souza Barbosa**, matrícula nº 906211/01, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, desta Secretaria de Administração, no período de 01 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, durante o impedimento da sua titular.

**Nº 1.011**-Designar a servidora **Rosa Maria Pereira do Nascimento**, matrícula nº 577124/01, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, desta Secretaria de Administração, no período de 01 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, durante o impedimento da sua titular.

**Nº 1.012**-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
1400005336.000428/2025-28	MAGNUS CAVALCANTE MONTEIRO	161801/03	PROFESSOR	SE	03/02/2025
1400003074.000013/2025-57	ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAUJO	174005/01 e 174005/02	PROFESSOR	SE	01/03/2025
1400005706.000747/2025-88	VALDISNEIA LUCIA DE SOUSA	18140106/01	PROFESSOR	SE	11/02/2025

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 1400003040.000004/2025-53), **RESOLVE**:

**Nº 1.013**-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LORENA PINTO OLIVEIRA MELO RABÊLO**, matrícula nº 263295/0, da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, para participar do evento de curta duração "APERFEIÇOAMENTO MASTERCLASS DE INOVAÇÃO PÚBLICA: COMPLIANCE & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO FINANCEIRA", no período de 25 a 29 de março de 2025, em Curitiba/PR, com ônus para o Estado de Pernambuco.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 1.014**-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
2300000529.000025/2025-99	MARILIA NOVAES TORRES	3561674/02	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SES	02 ANOS
2300001714.000003/2025-02	MARIO AUGUSTO FERREIRA PIRES	4014120/01	MÉDICO	SES	02 ANOS
3900000976.000045/2025-11	PEDRO AUGUSTO CORDEIRO QUEIROZ	3802787/01	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	04 ANOS
2300001212.000234/2025-69	CARLA MIRELE TABOSA QUIXABEIRA	3562204/01	ANALISTA EM SAÚDE	SES	05 MESES
1400005424.001721/2024-32	JOSE JEFFERSON AGUIAR DOS SANTOS	48437/01	PROFESSOR	SE	02 ANOS

**Nº 1.015**-Conceder ao servidor (a) abaixo citado Licença para Acompanhar Cônjuge, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 08 de janeiro de 1996.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
2300001444.000041/2025-84	DANIELE ELISA LOPES MACHADO DE MORAES	3586740/01	ASSISTENTE EM SAÚDE	SES	02 ANOS A PARTIR DE 08/02/2025

**O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

**Nº 1.016**-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional Analista Tributário da Receita Federal, a partir de 31/03/2025 a 25/04/2025, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0001210011501.000002/2025-18	WELVIS DEYMISON DA SILVA COSTA	18130208/01	SEE

**Nº 1.017-**Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, referente ao concurso Nacional Unificado do Governo Federal, a partir de 22/04/2025 a 25/07/2025, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.001238/2025-48	RAFAEL DE MENDONÇA DINIZ	81209/01	SEE

**Nº 1.018-**Autorizar, a prorrogação do afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional referente ao concurso Perito Criminal da Polícia Civil do Estado da Bahia, a partir 12/11/2024 com previsão de término 09/02/2025, com opção pela remuneração pelo órgão cargo efetivo da PC/PE.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900009211.000102/2024-90	RENATO VIANNA DIAS DA SILVA	3811875/01	PCPE/SDS

**DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA**  
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 64 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no **Parecer nº 0124/2025, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco** (64200777), **RESOLVE**: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001540/2023-88 (57232045), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 043/2024, de 25/10/2024 (58056973), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental em serviço do ex-Comissário de Polícia Civil **DEMÓSTENES LIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 272.777-3, ocorrida em 27/06/2023; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: **ALINNY MACIEL PESSOA DE LIMA RODRIGUES** e **GIOVANA LIMA RODRIGUES**, respectivamente, viúva e filha.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

#### DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.

**O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

##### AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 349/2025, datada de 19/03/2025, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900042.000412/2025-28	DIEGO DO BONFIM DIAS	14918404/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 346/2025, datada de 19/03/2025, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900034.000847/2025-71	PETRUCIO BERNARDINO DA SILVA FILHO	1250043/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 348/2025, datada de 19/03/2025, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900034.001129/2025-12	EDUARDO COSTA TORRES	3967069/01	SEAP

**O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

##### PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200144.000378/2025-60	CILENE VICENTE FERREIRA	20 DIAS	04/04/2025	SES
0001200144.000379/2025-12	NELMA NUNES DO REGO LIMA CHALEGRE	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000299/2025-83	VANDERLEY DANTAS DA SILVA	20 DIAS	04/04/2025	SES
0001200144.000398/2025-31	IVANEIDE RAMOS DA SILVA	60 DIAS	14/05/2025	SES
0001200144.000400/2025-71	MARIA VANILDA FERNANDES DE ARAÚJO	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000297/2025-94	BRENA KARLA BATISTA DA SILVA	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000285/2025-60	LAUDILINA APARECIDA DOS SANTOS LIRA	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000266.002233/2025-61	NADYA REGYNA SILVA PORTO TORRES	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000229/2025-25	NORMA CAROLINE FURTADO MONTENEGRO LOUREIRO	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000278/2025-68	TEREZA CRISTINA MENDES DE BARROS MORORÓ	30 DIAS	14/04/2025	SES
2300000154.000287/2025-59	JOSELIA SANTANA DA SILVA	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000266.002192/2025-11	ANGELA LINA COSTA	20 DIAS	04/04/2025	SES
0001200144.000401/2025-16	VALDIZA RAMOS DA SILVA	20 DIAS	04/04/2025	SES
0001200144.000374/2025-81	ANA MARIA FALCAO DOS SANTOS	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000266.002160/2025-15	ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA RAMOS PIRES	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000292/2025-61	AURELUCE AMORIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000154.000288/2025-01	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	150 DIAS	12/08/2025	SES
0001200144.000373/2025-37	GLEISINEIS MARIA SILVA DE MELO	20 DIAS	04/04/2025	SES
2300000266.002132/2025-90	DANIELE FERREIRA SILVA	20 DIAS	04/04/2025	SES

Indefiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014.

PROCESSO SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
2300000154.000316/2025-82	ANNA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	SES
2300000266.002196/2025-91	MARILIA SILVA ARAÚJO	SES

**DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA**  
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

#### ERRATAS:

Na Portaria SAD nº 767 do dia 28.02.2025, publicada no DOE de 01.03.2025, no que concerne ao servidor Lavinia Gaspari Ressureição de Araújo, matrícula SGP nº 56628/03, da Secretaria de Educação.

**Onde se lê**:...Lavinia Gasparine Ressureição de Araújo

**Leia-se**:...Lavinia Gaspari Ressureição de Araújo

Na Portaria nº 509 de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Administração, publicada no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 2025, republicada em 29 de janeiro de 2025:

**Onde se lê**:...até 01 de abril de 2025

**Leia-se**:...até 28 de fevereiro de 2025

No Despacho do Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, publicado no Diário Oficial de 18/03/2025, referente a Prorrogação de Posse do nomeado CRISTIANO SANTOS LIMA.

**Onde se lê**: GUSTAVO SANTOS LIMA

**Leia-se**: CRISTIANO SANTOS LIMA

## CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

**A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), residentes ou não em Pernambuco, para formação de um BANCO DE PARECERISTAS, que possam vir a exercer as atividades de análise, classificação e emissão de Parecer Técnico sobre propostas e ações culturais no âmbito dos Editais e Chamadas Públicas regidos pela legislação contida no referido edital, com recursos sob gestão da SECULT/PE. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente online pela plataforma do **Mapa Cultural de Pernambuco** [www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br), no período de 21 de março de 2025 até 19 de março de 2027, às 16h59, através da **aba oportunidades**, no Mapa Cultural, no link: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/2581>. Recife, 20 de março de 2025. **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**, Secretária de Cultura de Pernambuco.

#### PORTARIA SECULT-PE Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº. 5803/2023, Publicado no D.O.E., de 18 de agosto de 2023, **RESOLVE**: **Art. 1º-** Constituir a Comissão dos Editais (COMED) a serem lançados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco em 2025. **Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: **EDUARDO GOMES DA SILVA**, CPF sob nº \*\*\*.078.414-\*\*, Presidente da Comissão; **AMANDA EMY BARBOSA DE MELO**, **CPF sob nº \*\*\*.888.264-\*\*,** Membro da Comissão, e **DANIELE FERNANDA DA SILVA**, CPF sob nº \*\*\*.616.454-\*\*, Membro da Comissão. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2025. **Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 20 de março de 2025. **MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA. F. BATISTA**, Secretária de Cultura de Pernambuco.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

**Nº 143/DGP-3, de 18 de março de 2025. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve**: **1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o 3º SGT PM Mat 107724-4/9º BPM – Karlos Augusto Phernandez Waleça, RG nº 49597 PMPE, filho de Carlos Fernandes de Oliveira e Nelma Valença Fernandes de Oliveira, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 63726399; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 9º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64171267).

**Nº 144/DGP-3, de 18 de março de 2025. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve**: **1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat 112680-6/18º BPM – João Antônio dos Santos Souza, RG nº 53808 PMPE, filho de José Antônio de Souza e Ana Maria dos Santos Souza, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 63821221; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 18º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64206218).

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretária: **Simone Benevides de Pinho Nunes**

#### PORTARIA SEDUH Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XIII, da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto nos arts. 27 e 30 do Anexo I da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no dia 13 de março de 2025, da convocatória aos Movimentos Populares e às Organizações da Sociedade Civil, o Artigo 3º, em seus incisos §1º e §2º, para que passem a vigorar com os seguintes incisos:

§ 1º - As entidades interessadas deverão manifestar interesse, impreterivelmente, até o dia 21 de março de 2025, por meio do e-mail [concidades@seduh.pe.gov.br](mailto:concidades@seduh.pe.gov.br) ou na sede da SEDUH, localizada na Rua Doutor João Lacerda, 395 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (81) 3181-3357.

§ 2º - O resultado será divulgado nos canais de comunicação oficiais da SEDUH no dia 25 de março de 2025. A divulgação ocorrerá de forma ampla e acessível, garantindo que todas as partes interessadas tenham acesso às informações de maneira clara e transparente. Recife, 21 de março de 2025

**SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

#### PORTARIA SEE/SEGP DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

**Nº 1313 - Remover** PAULINO DE SIQUEIRA VASCONCELOS FILHO, Assistente Administrativo Educacional, M041VD, mat.1440403 / Nº Func. 914748/01, para a EREM Cônego João Leite Gonçalves de Andrade, Afogados da Ingazeira, com 40 horas semanais, a partir de 01.06.2023. 1400005676.000979/2024-50.

**Nº 1314 - Dispensar** da função de Educador de Apoio, ALINE COSTA GUIMARAES WASILIEW, Prof. M01IA, mat.3945170 / Nº Func.3944921/01, da ETE de Caruaru Nelson Barbalho, Caruaru, a partir de 28.01.2025. 1400005455.000226/2025-20.

**Nº 1315 - Tornar sem efeito** a Portaria no 1172, de 12.03.2025, publicada no DOE 13.03.2025, referente a JEANNY SHEYLA LIMA DE SOUSA ALVES, mat. 4391870, Nº Func. 4260708/01. 1400005482.001387/2024-22.

**Nº 1316 - Designar** para a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, ISIS VIEIRA DA SILVA, mat.2396645/Nº Func. 23052/03, no Conselho Estadual de Educação - CEE-PE, no período de 14.03.2025 a 12.05.2025, em substituição a MARTA MARIA ALENCASTRO DO AMARAL E MELO, mat. 1809350/Nº Func. 1104187/01, que se encontra de Férias e Licença Prêmio. 140000110005172.000012/2025-91.

**Retificar** a Portaria nº 1078, de 28.02.2025 publicada no DOE 01.03.2025, referente a ELIEZER RICARDO DA SILVA, Nº Func. 3113019/02. **Onde se lê:** Araripina; **Leia-se:** Recife Norte. 1400005293.006398/2024-26

**Retificar** a Portaria nº 1078, de 28.02.2025 publicada no DOE 01.03.2025, referente a JOSE ROBERTO DA SILVA, Nº Func. 4140125/02. **Onde se lê:** Caruaru; **Leia-se:** Palmares. 1400005455.002923/2024-34.

**Retificar** a Portaria nº 1291, de 18/03/2025, publicada no DOE. 19/03/2024, referente a LENISE PATRICIA DE SOUZA, mat. 4643895/Nº FUNC 14920433/01. **Onde se lê:** a partir de 03.02.2024; **Leia-se:** a partir de 01.06.2024. 1400005269.000101/2024-16.

## FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

**PORTARIA SF Nº 42, DE 20.03.2025.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar **NILSON MONTEIRO DA SILVA**, vínculo funcional nº **6147780/01**, das atividades da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Superintendência Administrativa.

Art. 2º Designar **NILSON MONTEIRO DA SILVA**, vínculo funcional nº **6147780/01**, para exercer a atividade da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Diretoria de Logística.

Art. 3º Designar **PRISCILA ALVES SIQUEIRA FELIX**, vínculo funcional nº **4047486/02**, para exercer a atividade da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Superintendência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SF Nº 43, DE 20.03.2025.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, e com base no Parecer nº 390/2007, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, e no art. 2º, II, da Portaria SF nº 035, de 10.3.11, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LUCAS PEREIRA GOMES DA SILVA**, vínculo funcional nº **6148913/01**, para responder pela Atividade de Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no período de 31.03 a 06.05.2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença TRE e férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

## MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Diogo de Carvalho Bezerra**

**A DGAF** proferiu despacho em **24/02/2025:**

Concede **06 meses** de gozo de Licença Prêmio ao servidor, **FRANCISCO GIVALDO ALENCAR SAMPAIO FILHO**, matrícula nº **795073-1**, a partir de **09/04/2025**, ref. ao 2º Decênio.

Processo SEI nº **0011100030.000589/2025-61**

**Paula Fernanda Ferreira Brandão**  
Diretora Geral Administrativo Financeiro

## PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

### EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO.

Reunião realizada em 11/03/25, às 15:00h, por meio de videoconferência.

PAUTA: 1. Saneamento: Conclusão da etapa de Diálogo Público e Autorização para envio ao Tribunal de Contas do Estado e as Microrregiões de Água e Esgoto do Sertão e RMR-PAJEÚ; 2. Relatório PPPE 2024: Deliberação sobre o Relatório de Gestão do Programa de Parcerias Estratégicas; 3. Rodovia do Paiva: 7ª revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato CGPE nº 001/2006; 4. Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros: Conclusão da etapa de Diálogo Público (Lote 2 – Abrigos) e Autorização para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; 5. Energia: 5.1) Encargo de Potência para Reserva de Capacidade – ERCAP e 5.2) Redução de Capital; e 6. Outros assuntos de interesse.

### RESOLUÇÕES DE 11 DE MARÇO DE 2025:

**RESOLUÇÃO CPPPE Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2025:** Aprova a 7ª recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006.

**RESOLUÇÃO CPPPE Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2025:** Autoriza o envio da documentação referente à concorrência pública cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados nos municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e para as Microrregiões de Água e Esgoto do Sertão e RMR-PAJEÚ e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO CPPPE Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2025:** Cria o Grupo de Trabalho para tratar da documentação referente à concorrência pública cujo objeto é a contratação de concessão de serviço público para manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque da Região Metropolitana do Recife e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO CPPPE Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2025:** Autoriza o Poder Concedente a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2022.

**RESOLUÇÃO CPPPE Nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 2025:** Autoriza o Poder Concedente a anuir sobre a redução de capital social solicitado pela Concessionária no Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2022.

O inteiro teor da ata e da Resolução encontra-se disponível no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.pe.gov.br). Recife, 20/03/2025. Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco.

## SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

**Portaria NCO nº 067. A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco**, com base na delegação, outorgada pelo ato nº 024 publicado no D.O.E de 01.01.2023 e considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente responsável pela condução dos Processos Administrativos para Apuração de possíveis penalidades a licitantes e contratados: **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da **1ª Comissão de Processos de Apuração e Aplicação de Penalidades - 1CPAAP**, instituída pela Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, para consolidar as disposições das Portarias SES nº 078, de 15 de janeiro de 2025, nº 080, de 17 de janeiro de 2025 e nº 188, de 12 de março de 2025.

**Art. 2º** As Turmas 1 e 2, da 1CPAAP, passam a ser compostas pelos seguintes servidores:

Turma 01	Função
Ana Beatriz Gomes da Silva- matrícula nº 3990745/01	Presidente
Ridelane Veiga Acioli - matrícula nº 1080741/02	Membro
Josué Kemerson Candido Alencar Ferreira - matrícula nº 9764267/01	Membro
Turma 02	Função
Ana Beatriz Gomes da Silva- matrícula nº 3990745/01	Presidente
Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa - matrícula nº 216139/03	Membro
João Paulo Advincula Valença Correa - matrícula nº 1601075/03	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01/03/2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Secretária de Saúde de Pernambuco

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

**PORTARIA Nº 018 DE 20/03/2025. I - Deferir a concessão de 06 meses de licença prêmio:** SEI 0031408568.000239/2024-54, Augusto A. Rodrigues, SGP723268, 4º Decênio, a partir de 30/04/22; SEI 0031408568.000240/2024-89, Geraldo dos S. Ferreira, SGP684378, 4º Decênio, a partir de 30/08/21; SEI 0031408567.000091/2024-68, Marcel B. de Lacerda, SGP3481271, 1º Decênio, a partir de 01/05/24; SEI 0031408560.000592/2024-12, Regivaldo G. dos S. Filho, SGP833372, 3º Decênio, a partir de 22/09/23; SEI 0031408560.000587/2024-00, Roberto de B. Costa, SGP810049, 4º Decênio, a partir de 05/10/24; SEI 0031407346.000015/2024-94, Samy Bianchini, SGP3481298, 1º Decênio, a partir de 29/05/24. **II - Autorizar o Gozo de**

**Licença Prêmio:** SEI 0031407351.000048/2025-46, André L. M. Machado, SGP1787039, 2 meses do 1º decênio, no período de 19/02 a 19/04/25; SEI 0031407350.000079/2024-26, Gêlva M. de L. Lins, SGP816891, 1 mês do 3º decênio, no período de 11/12/24 a 09/01/25; SEI 0031407353.000043/2025-01, Marcelo S. de Santana, SGP1785656, 1 mês do 1º decênio, no período de 10/03 a 08/04/25; SEI 0031408564.000068/2025-84, Ronaldo G. Bispo, SGP713044, 1 mês do 4º decênio, no período de 01/04 a 30/04/25; SEI 0031408567.000097/2025-16, Rozangela M. L. Ferreira, SGP876796, 3 meses do 1º decênio, no período de 17/03 a 14/06/25; SEI 0031408558.000213/2025-14, Kevylla C. F. Gê, SGP1786334, 1 mês do 1º decênio, no período de 01/04 a 30/04/25. **III - Autorizar o Afastamento de Licença Nojo**, por 08 dias consecutivos: SEI 0031408565.000081/2025-23, José J. Pereira, SGP4212487, a partir de 21/02/25. **IV - Autorizar o Afastamento de Licença Paternidade**, por 20 dias consecutivos: SEI 0031408565.000060/2025-16, Geovani J. M. Neto, SGP6163092, a partir de 09/02/25; SEI 0031408565.000274/2024-01, Gustavo S. Lima, SGP4209443, a partir de 17/12/24. **Vânia Lucia de Assis Santana – Diretora Presidente**

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição Estadual)		
ENTIDADE: Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGE			Valores em R\$ 1,00		
Bimestre: 1º Bimestre - 2025					
FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
Recursos para Aumento de Capital (2)			PROGRAMA (código)	0	0
do Tesouro	0	0	Ação (código)	0	0
de Outras fontes	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			PROGRAMA (código)	0	0
Internas	0	0	Ação (código)	0	0
Externas	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos Fontes de Investimentos (especificar) (4)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	0	0	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	0	0
RESULTADO	0	0	RESULTADO	0	0
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 5)	0	0
TOTAL (5+7)	0	0	TOTAL (6+8)	0	0

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de Agosto de 2000, no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. - AGE, não auferiu recursos com a finalidade de execução orçamentária de Investimentos, por este motivo até o 1º bimestre de 2025 não foram efetuados aplicação de recursos dessa natureza.

**TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA**  
CRC/PE Nº 022.654/O - 0  
CPF: (MF) Nº 183.449.254-87

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**PORTARIA ARPE Nº 018, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA ARPE** em exercício, no uso das atribuições [...], **RESOLVE:** Art. 1º Designar **CÍCERO RONALDO MENDES DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 3485510/02, para responder pela Coordenadoria Jurídica durante o período de **24/03/2025 a 07/04/2025**, durante a ausência de sua titular em gozo de férias. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS** Diretora-presidente em exercício.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.** A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR.** Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. **Diretor Presidente.**

### EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

**PORTARIA EPTI Nº 014/2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019; **CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da EPTI; **CONSIDERANDO** os

termos da **Lei Estadual nº 7.741/1978**, a qual estabelece normas para a execução orçamentária e financeira do Estado e disciplina a forma de execução de despesas por meio do regime de suprimento individual; **CONSIDERANDO** o conteúdo da **Portaria EPTI nº 013/2025**, na qual se exonera **INGRID DA SILVA ALVES**, CPF nº 105.580.294-00, vínculo nº 6154506/01, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo CAA-1, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal- EPTI, a partir de **17/03/2025**; **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a **Portaria nº 005/2023**, **Portaria nº 011/2024** e **Portaria nº 020/2024**; Art. 2º Definir os novos responsáveis pelo **Suprimento Individual de Fundos**, no âmbito desta EPTI, conforme abaixo: I- **Dispensar**, **INGRID DA SILVA ALVES**, CPF nº 105.580.294-00, vínculo nº 6154506/01, da função de **Supridora Individual de Fundos**, no âmbito desta EPTI, a partir de **17/03/2025**; II- **Designar**, **MARCELLA PIMENTEL DE MELO PEDROSA**, CPF nº 008.227.654-46, vínculo nº 18247695/01, marcella.pmpedrosa@epti.pe.gov.br, (81) 9.9930-7922, para exercer a função de **Supridora Individual de Fundos**, no âmbito desta EPTI; III- **Designar**, **MARCOS WAGNER OLIVEIRA DE BARROS**, CPF nº 103.248.754-28, vínculo nº 18232990/01, marcos.wodbarros@epti.pe.gov.br, (81) 9.8263-6445, para exercer a função de **Supridor Individual de Fundos**, no âmbito desta EPTI; Art. 3º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato; Art. 4º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 5º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos a partir da data de sua assinatura. **Antônio Carlos Reinaux Gomes** Diretor Presidente, **Eduardo Schvarts** Diretor de Gestão.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 10/2025.** Designa Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da FACEPE e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** - Diretora Presidente

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**PUBLICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

EDITAL FACEPE/SECTI nº 12/2025 – Pernambucanas Inovadoras. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.

**Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente**

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE  
PE - FUNAPE**

**PORTARIA FUNAPE Nº 1394, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A Diretora-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2024.00649, em nome de SILVIA BEZERRA SILVA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE, CPF: 754.520.574-04, matrícula 1795651, processo Funape 2024507145, conforme verificação de que a CTC foi emitida, indevidamente tendo em vista erro material, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para

aproveitamento em favor do RGPS/INSS.

**PORTARIA FUNAPE Nº 1395, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A Diretora-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2025.00023, em nome de SILVIA ROSSANA MAGALHAES VIANA, CPF: 745.078.774-15, matrícula 91740, processo Funape 2024509022, conforme verificação de que a CTC foi emitida, indevidamente tendo em vista erro material, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor do **RGPS/INSS. DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO** - Diretora-Presidente em exercício

**FUNDAÇÃO HEMOPE**

**Ato Nº 20/2025 DIRART/HEMOPE**

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023.

**Resolve:**

I – Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400065.000358/2025-38	Marilene de Santana Lima	2331080/01	01	01/05/2025	3º	Hemocentro Recife
0040400125.000296/2025-11	Jéssica Vasconcelos de Lacerda Macêdo	3473376/01	01	01/04/2025	1º	Hemocentro Regional Garanhuns
0040400028.000495/2025-19	Elisama Gomes Correia Silva	2332671/01	01	01/04/2025	1º	Hemocentro Recife
0040400204.000439/2024-15	Neuza Cavalcanti de Moraes Costa	2317265/1	06	02/05/2025	4º	Hemocentro Recife

Recife, 20 de março de 2025

**Hercília Acioli Lima**

Diretora de Articulação

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE /  
REITORIA**

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

**RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024. **UNIDADE:** CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM

**PORTARIA Nº 763/2025, DE 18.03.2025:** TARCIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 1519697/03, CTD Nº 0937/2023, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, Rescisão: 31/01/2025.

**RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/ UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/ UPE nº 23, de 05 de março de 2021. **UNIDADE:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC

**PORTARIA Nº 773/2025, DE 19.03.2025:** CAMILA LAYSE LOURENÇO DA SILVA, matrícula 4091310/01, CTD Nº 480/2020, MÉDICO PLANTONISTA, Rescisão: 15/02/2025.

**PORTARIA Nº 770/2025, DE 19.03.2025**

**RESOLVE:** I - Tornar sem Efeito a **PORTARIA Nº 616/2025**, de 21 de fevereiro de 2025; a qual faz retornar, a contar de **03/04/2025**, a servidora **ALESSANDRA FREITAS DE MELO DIAS**, mat. nº 3368513/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Laboratório M04 I D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Garanhuns, que se encontrava de Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjugue.

**PORTARIA Nº 771/2025, DE 19.03.2025**

**RESOLVE:** I - Retornar, a contar de 14/02/2025, a servidora **ALESSANDRA FREITAS DE MELO DIAS**, mat. nº 3368513/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Laboratório M04 I D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Garanhuns, que se encontrava de Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjugue.

Prof.ª. Dr.ª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**

REITORA

**UPE - CAMPUS GARANHUNS**

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 493/2024 de 13.03.2024**

I - Designar para responder como Ordenadores de Despesas da UPE Campus Garanhuns, os servidores ROSÂNGELA ESTEVÃO ALVES FALCÃO, mat. nº 111260, Professora Universitária/Adjunta M03 III E, RG nº \*\*\*\*\* SDS/PE, C.P.F. nº \*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ADAUTO TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO, mat. nº 120871, Professor Universitário/Assistente M02 I G, RG nº \*\*\*\*\* SSP/PB, C.P.F. nº \*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*, e JOEL PEREIRA FERREIRA, mat. nº 71765, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo F04 II E, RG nº \*\*\*\*\* SDS/PE, C.P.F. nº \*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Campus, para o exercício de 2024 - UG: 440710.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO  
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR  
ERALDO GUEIROS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO-CEL Nº 002/2025-CEL  
– PROCESSO Nº 003/2025-CEL**

**OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA E CONCERTINA NO PERÍMETRO DOS PÁTIOS PÚBLICOS DE VEÍCULOS E DEMAIS ÁREAS NO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor máximo aceitável será de R\$ 744.512,18 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos). Início das Propostas: 21/03/2025 às 14h00; Abertura das propostas: 14/04/2025 às 10h00. Início da disputa: 14/04/2025 às 10h15 (horário de Brasília). O edital, Termo de Referência e demais anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br), podendo também ser solicitados através do e-mail: [cpl@suape.pe.gov.br](mailto:cpl@suape.pe.gov.br). Ipojuca, 20 de março de 2025.

**HERMES DARCY BRENDELER MACHADO**

Presidente da CEL

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATADA: HSBS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.569.877/0001-60. VIGÊNCIA: 365 DIAS. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E REAJUSTE CONTRATUAL DE 8,62% ATUALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$169.623,58. CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO, E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.432.517/0001-07. IPOJUCA, PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. CONTRATADA: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 66.582.784/0001-11. VIGÊNCIA: 365 DIAS. IPOJUCA, PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**DISTRATO**

RESCISÃO DE FORMA CONSENSUAL DO CONTRATO DE Nº 026/2022, FIRMADO EM 25/03/2022, QUE TINHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE TÁXI A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS COLABORADORES DE SUAPE EM ATIVIDADES EXTERNAS. DISTRATANTE: TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 00.126.621/0001-16. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, BEM COMO O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE 37,73%, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 301.312,26, RESTANDO NA ATUALIZAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 1.099.909,49. CONTRATADA: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.811.370/0001-62. PRAZOS: 90 DIAS. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: CONCESSÃO DA RECAPTUAÇÃO, COM DATA RETROATIVA A 03/04/2024, NO VALOR DE R\$ 40.291,70, EM DECORRÊNCIA DA NOVA CCT 2024/2024. CONTRATADA: LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 02.674.687/0003-38. VALOR: R\$5.517.827,47. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE ACRÉSCIMO AO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. VIGÊNCIA: 365 DIAS. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO COM REFLEXO FINANCEIRO ATUALIZANDO O VALOR DO

CONTRATO PARA R\$1.450.431,00. CONTRATADA: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.005.206/0001-53. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL FINANCEIRO. ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA R\$1.552.441,58. CONTRATADA: CONSORCIO TPF / ECR - TPF ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 42.161.372/0001-40. ECR ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.285.441/0001-66. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: ACRÉSCIMO AO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.333.111/0001-69. VIGÊNCIA: 365 DIAS. IPOJUCA/PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 023/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAN.ºARPC-PE.0325.2023-SAD-TÁXI, PROCESSO N.º 0376.2023.AC-57.PE.0325+SAD, PREGÃO ELETRÔNICO 0325/2023. CONTRATADA: TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.126.621/0001-16. VIGÊNCIA: 365 DIAS. VALOR: R\$14.500,00. IPOJUCA, PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. CONTRATADA: ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA. CNPJ: nº 02.617.817/0001-39. PRAZO: 365 DIAS.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATADA: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: nº 04.960.429/0001-81. VIGÊNCIA: 12 MESES. IPOJUCA, PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO 093/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 DIAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO EM 30 DIAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO. CONTRATADA: HIDROTOP CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ Nº 55.678.759/0001-10. VIGÊNCIA: 150 DIAS. IPOJUCA, PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEM REFLEXO FINANCEIRO. CONTRATADA: HSBS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.569.877/0001-60. VIGÊNCIA: 180 DIAS. IPOJUCA, PE.

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO  
GUEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº 028/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: ASSOCIAÇÃO CORPORATIVA ANUAL CONTRATADA: IAPORTS - INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PORT DEVELOPMENT. CNPJ: 57.777.063/0001-76. VIGÊNCIA: 01 ANO. VALOR: R\$32.000,00.

**CONSORCIO METROPOLITANO DE  
TRANSPORTE - CTM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005.2024; Prorrogação de prazo e reajuste do contrato de serviços de auditoria independente; Contratada: Audimec Auditores Independentes S/S.; CNPJ: 11.254.307/0001-35; Nova vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026; **Valor atual do contrato R\$ 27.603,81.** Recife, 20/03/2025; Roberto campos – Coordenador Jurídico.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

**CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA PROC. SEI Nº: 0030600036.003276/2022-11 CONTRATO N.º 015/2024 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO OBJETO:** aprovada a renúncia de reajuste

**Receita Federal 146**



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CT 03/25, RECPARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP, Obj.: guarda temporária de veículos em estacionamento. vig., 18/03/2025 a 17/03/2029, R\$1.392.000,00.

3º T.A ao CT 18/22, XP ON CONSULTORIA LTDA, Obj.: Prorrogação do pz. de 18/03/2025 a 17/03/2026, R\$9.306,00.

CT 01/25, CS BRASIL FROTAS S.A, Obj.: locação de veículos, VR-2, vig., 17/03/2025 a 16/09/2027 R\$96.540,00.

**Termo de Rerratificação ao CT 01/25, CS BRASIL FROTAS S.A, Obj.:** retificação do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, passando a conter a seguinte redação: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo SEI: 0001200207.000108/2025-77

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 1371.2024.0001.JUCEPE  
OBJ.: prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando atender às necessidades da Junta Comercial de Pernambuco. EMPRESA HABILITADA: BANCO BRADESCO S. A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com o valor total de R\$ 53.582,23 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Conforme Parecer Técnico da COOTEC (doc. SEI 63768251) da Junta Comercial de Pernambuco. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do SEI em epígrafe. LENILSON LINS – Agente de Contratação 25 - CCSAD IV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 90102/2025 (sistema compras.gov.br)

Objeto: Contratação de prestação de Serviço de arrecadação de tributos e outras receitas do Estado de Pernambuco, através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) ou de GNRE (Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais) e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 2.475.000,00. Início da disputa: 07/04/2025 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Filho - Agente de Contratação 71.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Aviso de Prorrogação de Abertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3464.2025.AC 84.PE.0052.  
SAD.DEFN

OBJETO: Fornecimento de material odontológico visando atender as necessidades do Hospital São Lucas e PSF Dois Irmãos, da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Valor máximo estimado: R\$ 170.138,3105 (Cento e setenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Entrega das Propostas até: 27/03/2025, às 8h00; Início da Disputa: 27/03/2025, às 9h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3183-7766/7828. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Sandro Williams de Lira Carneiro – Pregoeiro AC 16.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 3614.2025.AC-22.CE.90021.SAD.DER-PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA PE-073, TRECHO: ENTR. PE-060 (RIO FORMOSO) - USINA CUCAU, COM EXTENSÃO DE 15,00 KM. Valor estimado: 33.044.814,96 (trinta e três milhão quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Entrega das propostas: até 08/04/2025, às 09h45min. Início disputa: 08/04/2025 às 10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Enrico W. F. Lins de Azevêdo, Pregoeiro AC 22.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

JULGAMENTOPROVISÓRIO/NEGOCIAÇÃO/CONVOCAÇÃO.  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 00004.2024-  
DER-PE - CCSAD III - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REJUVENESCIMENTO DA PISTA EXISTENTE, DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-095, SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO BR-104 (CARUARU), COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,50 KM. Diante das Notas de Propostas Técnicas determinadas pela Banca de Avaliação, bem como as Notas de Propostas de Preços atribuídas pela Comissão de Contratação III (CCSAD II), fica estabelecido a seguir o resultado provisório para fins de negociação e julgamento de habilitação do lote único (Ordem Classificação/Licitante/Valor Total (R\$)/Nota Proposta Técnica (NT)/ Nota Proposta de Preços(NP)/Nota Final(NF). LOTE ÚNICO (Valor Estimado: R\$ 703.708,33): 1º) JBR ENGENHARIA LTDA - R\$ 562.083,05 - 90,400 - 82,34 - 87,98; 2º) COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA-EPP - R\$ 587.120,93 - 79,625 - 78,83 - 79,39; 3º) OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 462.843,82 - 30,000 - 100,00 - 51,00. A Análise técnica detalhada emitida pela Banca de Avaliação referente às propostas técnicas, acompanhada de ata deliberativa da CCSADIII, bem como análise técnica detalhada

referente às propostas de preços e ata de julgamento provisório estão disponíveis no site [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br) e [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Fica notificado, neste momento, para pronunciamento quanto a possibilidade de negociação, visando redução do valor ofertado, e para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a empresa JBR ENGENHARIA LTDA CNPJ 70.074.448/0001-35, licitante provisoriamente classificada com maior Nota Final do Lote único. A documentação deverá ser enviada, dentro prazo determinado, através do e-mail [ccs3@sad.pe.gov.br](mailto:ccs3@sad.pe.gov.br) com cópia para [ac09sadpe@gmail.com](mailto:ac09sadpe@gmail.com), nas condições imposta pelo edital. O presente resultado provisório não enseja abertura de prazo recursal, o que será concedido após declaração do(s) vencedor(es) em momento posterior. F.: (81) 3183-7811. Danielly Barbosa Costa Lima Soares. Enrico Wagner Ferreira Lins de Azevedo. Orlando José dos Santos. Ana Melissa de Carvalho Sousa Gomes (CCSAD III).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3470.2025.AC-09.CE.90013.SAD.SEPE

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAgens E ENSAIOS, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS CONFORME DEMANDAS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor máximo estimado: R\$5.392.489,41. Entrega das propostas: até 10/04/2025, às 10:00. Início disputa: 10/04/2025, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Orlando José dos Santos. Agente de Contratação - AC 09.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3386.2024.AC-24.CE.0042.SAD.DER-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO TÚNEL FELIPE CAMARÃO - PE - 008 TRECHO: ENTR. AV. MARIA IRENE (AEROPORTO DOS GUARARAPES) - PASSAGEM SOB O VIADUTO DA BR-101 NA TRAVESSIA DA FERROVIA PRAZERES - LACERDA. Valor máximo estimado: R\$ 7.881.918,41 - Entrega das propostas: até 09/04/2025, às 09:00h. Início disputa: 09/04/2025, às 10:15h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Isais Isidro da Silva (Agente de Contratação - AC-24).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3626.2025.AC-37.CE.90025.SAD.DER-PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-027, TRECHO: ENTR. PE- 005

(CAMARAGIBE) - KM 28,72 (FINAL DA PAVIMENTAÇÃO), COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,72 KM. Valor máximo estimado: R\$112.683.037,76. Entrega das propostas: até 08/04/2025, às 13:45h. Início disputa: 08/04/2025, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Lídia Pontes. Pregoeira AC 37.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3458.2025.AC-62.PE.0046.SAD.DAG-SDS

(Sistema PEIntegrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046.SAD.DAG-SDS (Sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br))

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo split, com reposição total de peças, visando atender as necessidades da Corregedoria Geral. Valor máximo estimado: R\$ 207.884.2848 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois mil oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimos). Início da disputa: 08/04/2025, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Oscar Henrique de Oliveira Neto - AC-90.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 3480.2025.AC-56.CE.90016.SAD.SEDUH

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO, ALARGAMENTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CICLOVIA, PASSEIOS E PAISAGISMO DA PONTE RIO BEBERIBE (PONTE PRETA) LOCALIZADA NA AVENIDA PAN-NORDESTINA, OLINDA - PE. Valor máximo estimado: R\$ 17.920.696,64. Início disputa: 08/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. ADELMO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Pregoeiro/AC-56.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACORDO

Acordo nº 005/2025/SEAP. 2º Conveniente ARTE PEDRAS LTDA - Objeto: para realização de atividades de confecção de peças decorativa e utensílios de pedra, objetivando contribuir com a ressocialização e que tenham caráter social, condição de dignidade e finalidade educativa e social, por intermédio de cooperação mútua entre os PARTICIPES - Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

# Dagunda

É gente ou é cachorro?  
É paraíso ou é sentimento?

Vem descobrir com a gente!

Quando se desconhece o sentido de uma palavra ela pode se transformar em muita coisa. Uma hora é um bicho esperto que olha o mundo. Em seguida, é uma pessoa que circula pela cidade grande. Pode ser lugar de calma, e também pode ser apenas fantasia.

Mas só o caminho da  
leitura revelará...

Da  
gun  
da

carlos gomes oliveira

CEPE  
EDITORA

CEPE  
editora



Imagine um diplomata e aventureiro inglês, tradutor dos clássicos *Kama Sutra* e *As mil e uma noites*, se envolvendo num triângulo amoroso no Brasil!



Baseado em fatos históricos e ficcionais, *Crônica da passagem do inglês*, novo romance de Eliezer Moreira, narra as aventuras do protagonista em viagem exploratória ao Brasil, entre os anos de 1865 e 1869. Uma história de amor e desejos, mas que também aborda a exploração de minérios e as tensões sociais e políticas do Brasil imperial do século XIX.

**CEPE**  
editora

